

# Boaventura, Chauí e os Direitos Humanos

---

Loriza Lacerda de Almeida<sup>1</sup>

**Resenha:** SANTOS, Boaventura de Sousa. *Direitos Humanos, democracia e desenvolvimento*. Cortez Editora, 2013.

O livro *Direitos Humanos, democracia e desenvolvimento* (Editora Cortez, 2013) do professor catedrático da Faculdade de Economia de Coimbra *Boaventura de Sousa Santos* e da professora titular de História da Filosofia na USP *Marilena Chauí* traz uma reflexão sobre o tema, na perspectiva da construção de novos modelos de organização social. No prefácio, o prof. José Geraldo de Sousa Junior (reitor da UnB no período de 2008-2012) relembra a concessão do título *Professor Honoris Causa* concedido ao prof. Boaventura em cerimônia realizada em outubro de 2012 e destaca a influência intelectual e política do homenageado, que vem refletindo sobre os atuais modelos de universidade. Esse elabora uma contribuição ímpar na propositura de uma universidade dotada de saberes emancipatórios, que contemple outros saberes socialmente constituídos, para além do tradicional saber científico, sem entretanto descartar que os modelos atuais não possam se reorientar. Boaventura defende a continuidade histórica da universidade, porém propõe a criação de um movimento interno para sua reconfiguração.

A profa. Marilena Chauí, no texto *Saudação a Boaventura de Sousa Santos*, homenageia-o como amigo, aponta a multiplicidade temática de sua obra e estrutura seu pensamento sobre o fio condutor por ela considerado central – a ideia de conhecimento-emancipação. Dois temas são focados: a análise da crise da modernidade (a crítica da razão indolente) e a elaboração de um novo paradigma para o enfrentamento e superação da crise (ecologia dos saberes). Da análise que Boaventura faz do projeto de modernidade, Chauí trabalha exemplarmente o caso do Direito e das Ciências como elementos que favorecem a hegemonia da regulação contra a emancipação, forma de pensar científica, que não se abre para dimensões diferentes de ser e saber. Tal situação nos coloca frente à *razão indolente*, incapaz de pensar o presente e de se projetar para o futuro. A alternativa contra hegemôni-

---

<sup>1</sup> Doutora em Ciências Sociais (PUC-SP), é professora do Departamento de Ciências Humanas, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Unesp, câmpus de Bauru

ca é buscar uma razão operante, que tensione as relações fundadas na distribuição desigual de poder e aquelas pautadas no exercício da autoridade partilhada. Desta forma, uma transição paradigmática estabelecer-se-ia e novos padrões de sociabilidade poderiam instaurar o instrumental teórico metodológico para pensar esta transição que se basearia no que o autor nomeia como sociologia das ausências e a sociologia das emergências. O texto segue na análise do que Boaventura descreve como globalização alternativa que se confronta com a globalização hegemônica, já manifestada na prática pelo Fórum Social Mundial e pela redefinição dos Direitos Humanos. Aquela se distingue como uma política emancipatória por meio de diálogos interculturais sob diferentes concepções da dignidade humana. Finalmente a coautora se reporta à *ecologia dos saberes*, que se refere à emergência de um novo campo teórico-prático, assentado na pluralidade de saberes diversos, considerando sua autonomia e articulação.

O livro de Boaventura e de Chauí, *Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento*, tematiza “Direitos Humanos: ilusões e desafios” e afirma que a grande maioria da população mundial não é sujeito dos direitos humanos, mas sim objeto deste discurso. A obra reconhece que os direitos e o direito têm uma genealogia abissal, que separa o mundo em sociedades coloniais e metropolitanas e uma genealogia revolucionária, que se reporta às revoluções americana e francesa e ao conceito de individualismo burguês. Identifica um consenso sobre a ideia de Direitos Humanos e aponta que suas várias formas de manifestação se assentam em ilusões, nomeadas e trabalhadas por ele detalhadamente no livro: a teleologia, o triunfalismo, a descontextualização, o monolitismo e o antiestatismo. No tema “As tensões nos direitos humanos”, Boaventura distingue nove tensões: a tensão entre o universal e o fundacional; a tensão entre os direitos individuais e os direitos coletivos; a tensão entre o Estado e o anti-Estado; a tensão entre o secularismo e o pós secularismo; a tensão entre direitos humanos e deveres humanos; a tensão entre a razão de Estado e a razão dos direitos; a tensão entre o humano e o não humano; a tensão entre o reconhecimento da igualdade e o reconhecimento da diferença; e a tensão entre o direito ao desenvolvimento e outros direitos humanos individuais e coletivos, nomeadamente o direito à autodeterminação, o direito a um ambiente saudável, o direito à terra e o direito à saúde. Em cada uma das tensões apontadas, o autor identifica a problemática social, econômica e cultural, e as relaciona, apontando, em suas conclusões, para as novas formas de autoritarismo na contemporaneidade e para a necessidade de articular lutas que se oponham ao modelo hegemônico vigente.